



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 108 /2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “BANCO DE ÓCULOS”, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Conselheiro Lafaiete, o Banco de Óculos, com o objetivo de receber e oferecer, gratuitamente, às pessoas carentes armações provenientes de doações e coletas voluntárias de óculos novos e/ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º O Banco de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que, preliminarmente, fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento das doações.

Art. 3º O Município poderá promover campanhas a fim de incentivar a doação dos óculos e armações em perfeitas condições de uso, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local, preferencialmente uma vez ao mês.

Art. 4º O Município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvam ações na área social, objetivando a implantação do Banco de Óculos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, e no que não conste nesta Norma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2023
CÂMARA MUNICIPAL
CONSELHEIRO LAFAIETE
VEREADOR VADO SILVA
VEREADOR VADO SILVA
RUA ASSIS ANDRADE, 540
CENTRO - CEP 36.400-067
GABINETE - 206

14-ABR-2023-11:40-47/203-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Telefone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103
site: conselheirolafaiete.mg.leg.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A indicação do presente projeto de lei tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Conselheiro Lafaiete, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição, com objetivo de dar uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes. Além dos adultos, nossas crianças em especial, que necessitam utilizar óculos de grau para poderem ter uma melhor concentração nos estudos, merecem ser assistidas, através do presente projeto de Lei. Por tais razões, conto com a compreensão dos pares e submetemos a presente indicação do Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2023



VEREADOR VADO SILVA